

Ao Excelentíssimo Senhor Marcelo Setin Dal Negro

Secretário de Cultura do Município de São José dos Pinhais

CÓPIA

SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULO E DIVERSÕES DO ESTADO DO PARANÁ – SATED/PR, inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.374.619/0001-90, com endereço na Rua Treze de Maio, n. 644, Curitiba, Paraná, neste ato representado por seu Presidente Adriano Oliveira Esturilho, juntamente com os advogados do SATED/PR ao final subscritos, respeitosamente comparece à presença de Vossa Excelência, na qualidade de entidade representativa de classe, para expor e requerer o que segue.

1. A Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) foi instituída com a finalidade de dispor sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o agravamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus.
2. Dentre os recursos repassados aos Estados e Municípios houve a previsão finalística de pagamento de três modalidades: (i) renda emergencial aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; (ii) subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais em diferentes formas constitutivas; (iii) editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural (artigo 2º, incisos I a III, da Lei nº 14.017/2020).
3. Diversos profissionais vinculados ao SATED/PR, ora requerente, foram contemplados com recursos que são dotados de absoluta **urgência**, notadamente em razão do especial fim que justificou os seus pagamentos, qual seja, a impossibilidade laborativa de profissionais do setor cultural durante o período pandêmico e o completo esgotamento de recursos financeiros.
4. Todavia, com receio de haver irregularidades, o município de São José dos Pinhais suspendeu todos os pagamentos relacionados a citada Lei nº 14.017/2020 para auditoria interna desde o início do presente ano, a qual nenhuma notícia ou perspectiva de retomada dos pagamentos devidos foram realizadas.

2021042817814935 14:28:09

5. Com a finalidade de acompanhamento específico dessas medidas, cuja última notícia concreta relatada foi uma reunião no dia 14/01/2021 afirmando que apurariam todos os pagamentos e os retomariam as hipóteses de regularidade assim que concluída essa verificação interna, solicita-se seja franqueado acesso aos documentos das pessoas relacionadas em anexo para uma análise sobre o caso individual de quem pertença ao quadro associativo do SATÉD/PR.

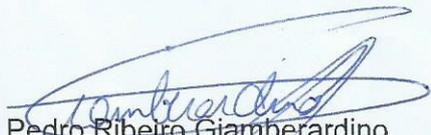
6. A par do exposto, independentemente do posicionamento jurídico a ser adotado após o acesso à documentação, solicita-se, uma vez considerado o transcurso de mais de 4 meses de análise para retomada de pagamentos emergenciais e presumidamente lícitos, sem que haja neste período nenhuma notícia de irregularidade relacionada aos substituídos processuais do SATÉD/PR, que haja a pronta conclusão dos apuratórios em respeito ao direito fundamental ao tempo razoável do processo, conforme regra insculpida no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal.

7. Pelo exposto, serve-se deste requerimento para: (i) solicitar reunião com a equipe responsável e as partes interessadas, a fim de obtermos esclarecimentos sobre o pleito e a previsão de retomada dos pagamentos; (ii) pleitear o acesso e a cópia integral dos expedientes relacionadas às pessoas conforme relação de nomes anexos por terem assim requerido a intervenção do SATÉD/PR; (iii) solicitar a conclusão das apurações, no prazo razoável de 5 (cinco) dias, a contar do presente requerimento, haja vista o transcurso de tempo já consumado e o caráter emergencial dos pagamentos, sem que haja notícia, até o presente momento, de nenhuma irregularidade ou má fé relacionada aos substituídos processuais do SATÉD/PR.

8. Limitado ao exposto, renovamos votos de distinto apreço.


Adriano Oliveira Esturilho
Presidente do SATÉD/PR


Rita de Cássia Lins e Silva
OAB/PR 56.996


Pedro Ribeiro Giamperardino
OAB/PR 52.466

PROFISSIONAIS CITADOS NO ITEM 3.

Geomar Gollub - RG: 7.281.712-5

José Fernando da Costa Junior - RG: 7.632.633

Victor Emanuel Carlim - RG: 10.423.409-7

Marlene Dresch Duarte - RG: 3.452.732-6

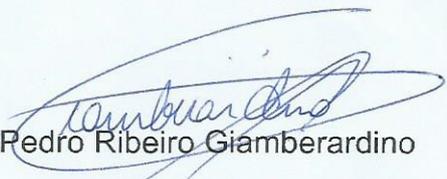
Christofer Pallu -RG: 11.036.370-2



Adriano Oliveira Esturilho
Presidente do SATÉD/PR



Rita de Cássia Lins e Silva
OAB/PR 56.996



Pedro Ribeiro Giamberardino
OAB/PR 52.466